



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>007/2021</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	636/2021	Data de emissão	20/05/2021	Validade do CATRARCC	17/05/2027
Razão Social	EMORO RESIDUOS TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO EIRELI				
Nome Fantasia	EMORO RESÍDUOS TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO	CNPJ	11.325.804/0001-87		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 236278	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	17/05/2027
Endereço	Rua Francisco Pereira da Cruz, 242, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, CEP 83.090-490			Telefones	41 999448218 41 991062230

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	<b>A</b>			
Resíduos autorizados	-			
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	<b>EMORO RESÍDUOS</b>			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AUG 3A21	15,00	BDA 2C77	15,00
ATC 7571	15,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
JOÃO AMIR WOSNIAK EPP, AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 783, INDUSTRIAL I, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-000	A	INCLUSIVE SOLO	AA 40-2020 SEMMA FRG	18/12/2021	18/12/2021
IVALDO GONDRO, ESTRADA PRINCIPAL, S/N, CACHOEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, CEP 83.000-000	A	SOMENTE SOLO ORIGINÁRIO DE ATIVIDADES DEVIDAMENTE LICENCIADAS	AA 51951 IAT	26/09/2021	26/09/2021

**Observações:**

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.



**Processo assinado eletronicamente 636/2021**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 11978439-a6fbA35D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

\*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

\*\*Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*

\*\*\*\*Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO  
no dia 20/05/2021 e hora 14:39 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro  
no dia 20/05/2021 e hora 12:48 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 636/2021**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 11978439-a6fbA35D